



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Docas de São Sebastião
Diretoria da Presidência

PORTARIA-021/2025-DIRPRE

APLICAÇÃO DE REAJUSTES DA TARIFA PORTUÁRIA VIGENTE NO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO.

O Diretor Presidente da Companhia Docas de São Sebastião – CDSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia,

Considerando o disposto no artigo 23 da Resolução ANTAQ nº 61/2021;

Considerando a decisão da Diretoria Colegiada da ANTAQ, na 574ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024, que resultou no Acórdão nº 629/24- ANTAQ;

Considerando a deliberação DG-107/2024, do Diretor Geral da ANTAQ, de 25 de novembro de 2024, que homologa o resultado do pedido de reajuste e inclusão de modalidades tarifárias e regras de aplicação;

Considerando a deliberação do Conselho de Administração da CDSS por ocasião da 246ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2025, que aprovou a proposta de reajuste da tabela III – infraestrutura operacional e terrestre, em 2 (duas) fases – 01/07/25 e 01/01/26;

Considerando a divulgação da decisão adotada na 246ª reunião do CONSAD por ocasião da 62ª reunião do Conselho de Autoridade Portuária (CAP), realizada no dia 12 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, a partir de 01/01/26, o percentual final de reajuste – 2ª parcela - para o atingimento dos valores-teto autorizados pela ANTAQ – Acórdão 629/24 e Deliberação DG-107/2024, relativos à tabela III do caderno tarifário vigente para o Porto de São Sebastião. Estes valores máximos da tabela III autorizados pela ANTAQ permanecerão válidos até 31/12/26.

Art. 2º - Manter inalterados, de 01/01/26 a 31/12/26, os valores da tabela V – armazenagem.

Art. 3º - Excetuando as tabelas III e V, determinar que as demais tabelas, grupos tarifários e valores, permaneçam inalterados a partir de 01/01/26, com validade até 30/06/26.

Art. 4º - Esta Portaria complementa as disposições da Portaria DIRPRE nº CDSS-006/2025 e 008/2025 e integra a política tarifária vigente, com fundamento no regime regulatório estabelecido pela ANTAQ.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ERNESTO CORRÊA SAMPAIO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ernesto Correa Sampaio, Diretor Presidente**, em 17/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092515630** e o código CRC **335EB469**.
